



Comissão Permanente
de Ética - CPE UFSCar

Planejamento Estratégico - 2021-2023

Equipe

Presidente - Dirceu Cleber Conde
Antonio Carlos L. Horta
Evellyn Aparecida Espindola
Júnior Aparecido Assandre
Livia Castro Cortes
Pedro Sérgio Fadini
Crispim Antonio Campos
Gustavo Dias Maia
Claudionor Francisco do Nascimento
Secretária Executiva - Adriane C. de Oliveira Garcia

Setembro de 2021



Comissão Permanente
de Ética - CPE UFSCar

Sumário

[1. Apresentação](#)

[2. Histórico](#)

[3. Base legal](#)

[4. Missão](#)

[5. Valores](#)

[6. Objetivos](#)

[7. Metas](#)

[8. Operacionalização das metas](#)

[9. Autoavaliação](#)

[10. Cronograma](#)

[11. Referências](#)



Comissão Permanente
de Ética - CPE UFSCar

1. Apresentação

O Planejamento Estratégico é uma ação constante de toda equipe envolvida no ambiente institucional, já o Plano Estratégico é o resultado documentado das reflexões e das decisões tomadas, bem como das projeção e metas. Este Plano baseou-se em princípios bastante difundidos pelos estudos de gestão e tomada de decisão, utilizando-se métodos e técnicas já consagradas (PIZE, 2015; REZENDE, 2018). Este documento guia as ações da Comissão tendo definidas a sua Missão, Visão e Valores, itens que expressam de forma resumida os propósitos que guiam a atuação da CPE e seus objetivos a serem alcançados em termos institucionais. A missão, visão e valores apontados aqui dizem respeito à atuação específica, mas estão alinhados aos fins últimos de todo o Sistema Nacional de Gestão de Ética.

O documento foi produzido coletivamente, através de muita ponderação, reflexão e participação dos membros aqui listados.

2. Breve histórico

A CPE-UFSCar foi instituída em 16 de março de 2005 pela portaria GR n. 059/2005 (os documentos constam digitalizados no seguinte processo SEI 23112.001426/2012-61) sendo também aprovado seu regimento interno em 31/10/2005. Em 14 de dezembro de 2012, a resolução 733/2012 do CONSUNI havia aprovado um novo Regimento da CPE.

Em 2016, um novo regulamento interno foi estudado e percebeu-se a necessidade de ajustes, até que entre muitas idas e vindas da nova proposta do regimento interno, um marco foi aprovado. O novo regimento interno, que continua vigente, atendeu o dispositivo na Lei que assegura a total independência da CPE de quais órgãos internos da UFSCar. Assim, o ato CPE 005 de 17 de maio de 2018 aprovou seu regimento interno, enquanto a Resolução do ConsUni n. 913 de 26 de outubro de 2018 revogou o regimento de 2012 e com ele qualquer possibilidade de interpretação de que houvesse interferência de quaisquer instâncias da Universidade na Comissão.

A CPE teve sua atuação bastante frequente sob a demanda de processo, no entanto atuou também através da recepção de novos servidores quando criou e distribuiu uma “cartilha” sobre boas práticas. A partir de 2018, buscou-se uma nova identidade visual para a comissão e um novo sítio eletrônico. Essas atividades visavam uma maior aproximação com a comunidade e também seria um passo para centralizar informações.

Em 2019, com a implantação dos processos digitais (Sistema Eletrônico de Informações - SEI), o principal processo foi normatizado pela *Portaria Conjunta 10 (ProAd-CPE) de 08/10/2020*. E em 2020, apesar das restrições da Pandemia de Covid-19, CPE conseguiu realizar uma pesquisa de percepção (link do relatório) que é a base desta proposta de plano estratégico.



Comissão Permanente
de Ética - CPE UFSCar

3. Base legal

O Decreto nº 1.171/1994 estabeleceu que em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, indireta, autárquica e fundacional, ou em qualquer órgão ou entidade que exerça atribuições delegadas pelo poder público, deverá ser criada uma Comissão de Ética. Ela é encarregada de orientar e aconselhar sobre a ética profissional do servidor, no tratamento com as pessoas e com o patrimônio público, competindo-lhe conhecer concretamente de imputação ou de procedimento susceptível de censura.

Já o decreto de 18 de maio de 2001 vinculou as Comissões de Ética à Comissão de Ética Pública (CEP), e o Decreto 6.029/2007 criou o Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal e estabeleceu que as comissões locais integram o Sistema. Todo o Sistema é coordenado, supervisionado e avaliado pela Comissão de Ética Pública vinculada à Presidência da República.

Além da legislação, é mister observar que as decisões e pareceres da CEP compõem uma base de conhecimento compartilhada. Tal base serve às consultas e orientações para que as CPEs locais possam se apoiar.

4. Missão

Orientar para viver bem.

5. Valores

Os valores que cultivamos de acordo com a Lei e os procedimentos a serem adotados são:

- A educação ética precede toda e qualquer ação desta comissão;
- Pela educação, consequências da falta de conduta ética serão evitadas e seu efeitos mitigados;
- A boa conduta ética se sustenta pelos valores coletivos do respeito ao indivíduo e à diversidade, bem como do respeito à igualdade entre os seres humanos;
- As condutas orientadas sob valores éticos produzem bem-estar na coletividade e possíveis conflitos são dirimidos de modo pacífico e produtivo;
- O respeito ao meio-ambiente, aos demais seres vivos, considerando o humano responsável pela preservação das condições ambientais;
- Nada supera a verdade dos fatos, e neles a comissão encontra as razões para sua ação imparcial;



Comissão Permanente
de Ética - CPE UFSCar

6. Objetivos

A CPE-UFSCar, tem por objetivo:

- desenvolver atividades educativas para esclarecimento e formação em ética dos seus servidores;
- Manter-se sempre atuante e alerta para esclarecer dúvidas, dirimir problemas e, quando necessário, investigar e punir infrações éticas;
- sensibilizar, buscando incentivar a mobilização da comunidade UFSCar para abraçar a causa dos princípios éticos e boas práticas no serviço público;

7. Metas

- Desenvolvimento de um curso permanente no Portal de Cursos Abertos (PoCA) acessível a toda comunidade UFSCar, buscando sensibilizar e educar para as responsabilidades, garantindo assim o cumprimento das normas éticas;
- Desenvolvimento do banco de talentos para ingresso de membros da comissão e de representantes da comissão;
- Criação do rol de representantes da comissão de ética;
- Criação de um manual de orientação sobre etiqueta digital estimulando a importância da ética no uso da Internet;
- Criação de um evento periódico sobre ética no serviço público e dessa forma investir não apenas na correção das falhas, mas sim na linha preventiva ;
- Espaço nos órgãos colegiados para divulgação de material audiovisual (LIBRAS/audiodescrição) proporcionando linguagem inclusiva;
- Estabelecer diálogos com os órgãos e secretarias que tratam da diversidade na UFSCar para orientar e direcionar práticas éticas que considerem e respeitem os diferentes coletivos.
- Promover através de ações educativas, combater qualquer tipo de discriminação, seja por idade, gênero, orientação sexual, deficiências em suas diferentes formas, religião ou qualquer outro marcador identitário.

8. Operacionalização das metas

8.1. Curso sobre ética no serviço público

O curso disponibilizado no ambiente virtual tem por objetivos: a) dar ciência aos servidores sobre as normas de conduta ética; b) apresentar o sistema nacional de gestão da ética, do qual as CPEs são parte; c) apresentar o funcionamento da comissão local. Para se cumprir tal objeto, esta Comissão desenvolverá um plano de curso e desenvolverá o conteúdo e irá monitorar os acessos. Entende-se por desenvolver o curso: convidar especialistas a darem sua contribuição, buscar materiais e gerenciar a proposta de curso.



Comissão Permanente
de Ética - CPE UFSCar

O Curso on-line sobre ética no serviço público será disponibilizado para todos os agentes públicos nos termos da Lei. Sendo especialmente necessário que os órgãos de gestão da UFSCar, tais como ProGPe e ProAd incentivem os agentes públicos a participarem do curso.

8.2. Desenvolvimento do banco de talentos

O Banco de Talentos será um cadastro de servidores da UFSCar voluntários a participarem da CPE como membros ou seus representantes. Para os interessados participarem do banco de talentos, será instituído o “Cadastro CPE Pessoas” através de formulário eletrônico on-line com dados essenciais de contato e curriculum profissional. Para fazer parte do Cadastro CPE de Pessoas, os interessados deverão concluir o curso sobre ética no serviço público.

É necessário, contudo, que a CPE realize uma intensa campanha para a conscientização dos servidores públicos para fazerem parte do cadastro.

8.2.1. Sugere-se que o desenvolvimento da campanha seja realizado em parceria com a Coordenadoria de Comunicação Social, partindo de um planejamento específico.

8.3. Representantes da CPE

Pela particularidade de cada campus, é desejável que todos os campi tenham servidores como representantes e interlocutores locais para atender as necessidades que se fizerem presentes em nome da Comissão. Ressalta-se que os representantes não têm as atribuições dos membros e, portanto, não podem participar das reuniões da CPE quando se tratarem de temas sigilosos.

A CPE irá desenvolver um regulamento específico no que diz respeito aos representantes. Outrossim, este planejamento está contando com a representação baseada na distribuição dos Campi, mas nada impede que outros critérios venham a ser adotados no futuro se assim se fizer necessário.

A formação do rol de representantes será realizada a partir dos talentos cadastrados no Cadastro CPE pessoas. Além do curso sobre ética pública ofertado no POCA, os representantes serão convidados a participar de cursos e treinamentos, entendendo que podem inclusive em outro momento integrarem a CPE.

8.4. Manual de Ética Digital

Os meios de comunicação digitais envolvendo sítios eletrônicos, mensagens eletrônicas, mensagens instantâneas, redes sociais é uma realidade de toda Humanidade. Empresas, instituições, organizações, órgãos públicos encontram nesses meios diversas formas que vão do marketing digital à publicização de informações, bem como a interação interpessoal de seus membros. Muitas vezes a vida profissional, em seus afazeres, se confunde com a vida pessoal e esses meios proporcionam a invasão do descanso, a publicização de informações que deveriam ser privadas entre outros constrangimentos.



Comissão Permanente
de Ética - CPE UFSCar

Nesse sentido, o manual deverá orientar os agentes públicos a como estabelecer limites e respeitá-los de modo que os papéis, atribuições e a imagem do serviço público sejam positivos.

8.5. Evento da CPE

A CPE-UFSCar promoverá um evento periódico sobre ética no serviço público. Tal periodicidade será escolhida e planejada pela Comissão observando-se as demandas e condições. Sugere-se que o evento aborde temas de interesse coletivo e que sejam acessíveis à comunidade.

8.6. Divulgação em órgãos colegiados

A CPE-UFSCar irá desenvolver um material de divulgação audiovisual acessível em LIBRAS e audiodescrição para ser veiculado em reuniões e apresentações que se julgarem necessárias. O objetivo é tornar conhecida a Comissão com vistas a incentivar a comunidade às práticas éticas.

8.7. Diálogos com a diversidade

Utilizar os eventos da CPE-UFSCar para que os coletivos tenham espaço para apresentação e discussão de temas relacionados à ética na diversidade, buscando garantir um ambiente representativo e com equidade.

9. Autoavaliação

A autoavaliação é um procedimento mandatório aos órgãos e instituições que pretendem manter seu desenvolvimento e qualidade. Sem ela, é praticamente impossível corrigir erros e planejar o futuro. Nesse sentido, esta comissão deverá realizar um novo ciclo de autoavaliação repetindo a estratégia adotada no início do planejamento, a saber:

- 9.1. Sondagem do público atingido, ou seja, agentes públicos através de pesquisa;
- 9.2. Avaliação dos resultados das metas de modo quantitativo e qualitativo;
- 9.3. Replanejamento estratégicas com base na autoavaliação.

Para tanto, fica estabelecido o prazo de 02 (anos) a partir da aprovação deste plano para que o ciclo de implementação e avaliação das metas seja reavaliado e que correções e novas metas sejam propostas.



Comissão Permanente
de Ética - CPE UFSCar

11. Referências

PIZE, A. **Planejamento Estratégico e Alinhamento Estratégico de Projetos: Um guia prático aplicando os modelos SPCanvas e PSACanvas**. Rio de Janeiro: BRASPORT, 2015.

REZENDE, D. A. **Planejamento estratégico público ou privado com inteligência organizacional: guia para projetos em organizações do governo ou de negócios**. Curitiba: Intersaberes, 2018.